



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br
secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1356/2023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL PRIOLI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica inserido oficialmente o dia 20 de setembro no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista - SP, à comemoração ao Dia dos Desbravadores, conforme Lei nº 14.665/2023, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Secretária da Cultura promover ações específicas comemorativas ao Dia dos Desbravadores.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 2 de outubro de 2023.

ELIEL PRIOLI
VEREADOR

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 10 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 100/2023

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista Estado de São Paulo.

Assunto: Parecer jurídico sobre os *Projetos de Lei nº. 1356 de 30 de Outubro de 2023*, que “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE VENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Lei nº. 1356/2023.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, os projetos de lei em epígrafe têm como objetivo instituir oficialmente o dia 20 de setembro no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista - SP, à comemoração ao Dia dos Desbravadores, conforme Lei nº 14.665/2023, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia.

Assim no tocante a competência dos Projeto de Lei 1356/2023, esta de acordo com o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com os artigos 29 a 31 da Constituição Federal são competências da Câmara de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Vereadores: elaborar a Lei Orgânica do Município; fiscalizar e julgar as contas do Executivo; **legislar sobre assuntos de interesse local.**

Diante do exposto, observando o apresentado acima, os Projetos de Lei apresentam-se de forma legal e constitucional.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 30 de outubro de 2021.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=460D48YU9A68JSD5>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 460D-48YU-9A68-JSD5



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 30/10/2023, às 15:51:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1356/2023, que "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1356/2023, que "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, as normas constitucionais, legais e jurídicas, decidiram pela aprovação da matéria, em plenário, pois o mesmo está revestido das formalidades legais e regimentais, com apoio de Parecer Jurídico nesse sentido.

Monte Azul Paulista, 31 de outubro de 2023.

**Comissão de Constituição,
Justiça e Redação**

**Rodrigo Fernando Arruda
Presidente**

**Orival Alves
Relator**

**José Alfredo Perez Cantori
Membro**

**Comissão de Finanças e
Orçamento**

**Eliel Prioli
Presidente**

**Luciene Ap. C. Fachini
Relatora**

**Luciana Ap. Kubica
Membro**

**Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social**

**José Alfredo Perez Cantori
Presidente**

**Rodrigo Fernando Arruda
Relator**

**Leandro Pereira
Membro**



**PARCERIA EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
E REDAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1358/2023, que "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, O
DIA MUNICIPAL DAS TERRAVADADORAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 11 / 23

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

- | | | |
|---|--|--|
| 
José Alfredo Perez Cantoni
Presidente | 
Elisei Prioli
Presidente | 
Rogério Fernando Arruda
Presidente |
| 
Rogério Fernando Arruda
Relator | 
Luciene Ap. C. Fachini
Relator | 
Orival Alves
Relator |
| 
Luciano Pereira
Membro | 
Luciana Ap. Kubick
Membro | 
José Alfredo Perez Cantoni
Membro |



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1856/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.356, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, o Dia Municipal dos Desbravadores e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica inserido oficialmente o dia 20 de setembro no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista - SP, à comemoração ao Dia dos Desbravadores, conforme Lei nº 14.665/2023, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia.

Parágrafo Único – Caberá a Secretária da Cultura promover ações específicas comemorativas ao Dia dos Desbravadores.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

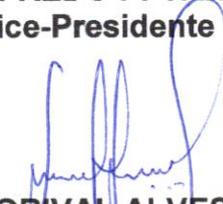
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de novembro de 2023.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente


JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente


ELIEL PRIOLI
1º Secretário


ORIVAL ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 – fone: (17) 3361-1254

www.camaramonteazul.sp.gov.br

secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL PRIOLI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica inserido nos termos da Lei nº. 14.665/2023, o Dia dos Desbravadores”, em homenagem aos jovens Adventistas do Sétimo Dia o qual deverá ser lembrado todo dia 20 de setembro, cabendo a Secretaria da Cultura promover atos de enaltecimento e comemoração da referida data.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE CULTURA

Fica inserido no calendário do município de

Monte Azul Paulista - SP, a comemoração ao

dia dos Desbravadores, em homenagem aos jovens Adventistas do

Sétimo dia.

conforme Lei 14.665/2023,

20

ELIEL PRIOLI
VEREADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.570, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, o Dia Municipal dos Desbravadores e, dá outras providências”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica inserido oficialmente o dia 20 de setembro no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista - SP, à comemoração ao *Dia dos Desbravadores*, conforme Lei nº 14.665/2023, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia.

Parágrafo Único – Caberá a Secretária da Cultura promover ações específicas comemorativas ao *Dia dos Desbravadores*.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis / Decretos / Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.570, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, o Dia Municipal dos Desbravadores e, dá outras providências".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica inserido oficialmente o dia 20 de setembro no Calendário Cultural do município de Monte Azul Paulista - SP, à comemoração ao *Dia dos Desbravadores*, conforme Lei nº 14.665/2023, em homenagem aos Jovens Adventistas do Sétimo Dia.

Parágrafo Único – Caberá a Secretária da Cultura promover ações específicas comemorativas ao *Dia dos Desbravadores*.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75d1-2c5b-3267-74c5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1266, ano XI, veiculado em 14 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA BOSSI BUCK (CPF ***178588**) em 14/11/2023 às 11:16:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75d1-2c5b-3267-74c5>